



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE ENLACES DEDICADOS METRO-ETHERNET
PROCESSO ORIGINÁRIO: 64191.001467/2018-97
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2018
CONTRATO: 02/2019

A UNIÃO, entidade de direito público, por intermédio do **3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA – 3º CTA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.575.593/0001-99, com sede na Rua Independência, nº 632, bairro Cambuci, São Paulo/SP, órgão do Comando do Exército, representado neste ato pelo Senhor [REDAZIDO] - Tenente-Coronel, Ordenador de Despesas do 3º CTA, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] MD/EB e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.017.934/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, 822, Sala 2, Centro, CEP 11.930-000, Pariqueira-Açu-SP, tendo como representante legal o Senhor [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/SP e do CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002** ao contrato de prestação de serviços de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet, nº 02/2019, decorrente do Pregão nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Segunda (Vigência), item 2.1, do Termo de Contrato de prestação de serviços de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet, vinculado ao Pregão nº 07/2018, prorrogando-se o contrato que passará a vigorar de 15 de maio de 2021 até 14 de maio de 2022, conforme preceitua o art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Fica alterada a Cláusula Terceira (Preço), item 3.1, do contrato supracitado, reajustando-se o valor global em 4,66% para R\$ 129.591,48 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para este novo período de 12 meses, segundo a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) no período, conforme Cláusula Sexta (Reajuste) do mesmo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, prevista na cláusula sétima do referido contrato, para o novo prazo de vigência contratual firmado neste termo aditivo, reajustando o valor desta para R\$ 6.479,57 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 5% do valor global anual, devendo apresentá-la em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa (ND): 339040

PI: K9TLMSIREME

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato supracitado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato de prestação de serviços de conexão de enlaces dedicados metro-ethernet em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo – SP, 13 de Maio de 2021.

 - **Tenente-Coronel**
Ordenador de Despesas do 3º CTA
CPF: 


Representante legal da empresa VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA
CPF: 